



**RESUMO EXECUTIVO DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DATA: 19 de maio de 1999

HORÁRIO: 9h

LOCAL - Sala de reuniões do 1º Andar do Edifício-Anexo do
Ministério da Previdência e Assistência Social

I - Presenças

Representação do Governo

MTb - Gilson Assis Dayrell - Titular

MTb - Solange Bomentre - Suplente

MPAS - Ângela Sílvia Costa de Paula - Titular

MPAS/SEAS - Wanda Engel Aduan - Titular

MPAS/SEAS - Marcelo Garcia Vargens - Suplente

MS - Paulo Biancardi Coury - Titular

MEC - Sônia Maria Ribeiro Moreira - Titular

MEC - José Andrade do Nascimento - Suplente

MF - Eurídice Nóbrega Vidigal - Titular

Municípios - Emerson José Osório Pimentel Leal - Titular

Municípios - Tânia Mara Garib - Suplente

Representantes da Sociedade Civil

a - Trabalhadores na área de assistência social:

CNTSS - Maria de Fátima de Azevedo Ferreira - Titular

FNP - Leovane Gregório - Titular

ANSSD - Maria Aparecida Medrado - Suplente

b - Usuários ou organizações de usuários:

APAE - Eduardo Luiz Barbosa - Titular

CIB - Cláudio Luiz Lottenberg - Titular

FEBEC - Carlos Ajur Cardoso Costa - Titular

IPB - Reverendo Guilhermino Cunha - Suplente

c - Entidades ou organizações de assistência social

ABONG - Rosângela Dias Oliveira da Paz - Titular

FBP - Dora Sílvia Cunha Bueno - Suplente

CRB - Ir. Maria Tereza Diniz - Titular

FEBIEx - José Carlos Lassi Caldeira - Titular

Secretário-Executivo

Dr. Marcos Maia Júnior

Ausências justificadas

Estados - César Rodrigues Viana - Titular

Estados - Rosângela Carvalho Bertoldo - Suplente

Força Sindical - Nair Goulart - Titular

Ausente

MPO - Anoldo Felisdório dos Santos - Titular

II - Abertura

Conselheiro Gilson Assis Dayrell, Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social.

Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Presidente anunciou a pauta da reunião: 1 - aprovação da Ata da 59ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 1999; 2 - Proposta de resolução referente ao art. 379 do Decreto nº 3.048/99 e aprovação das Resoluções do CNAS nºs 88 a 115; 3 - Prorrogação do prazo da Resolução nº 33/99 e da Resolução nº 90/98; 4 - Informe sobre o Ano Internacional do Idoso - MEC e MTE; 5 - Informes da Comissão de Política; 6- Informes da Comissão de Normas; 7 - Informes da Comissão de Financiamento; 8 - Informes da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS; 9 - Apresentação da *TV Futura* da Fundação Roberto Marinho; 10 - Exposição sobre o Programa de Renda Mínima; 11 - Revisão do Regimento Interno do CNAS; 12 - Informes. Colocada a matéria em discussão, o Conselheiro Guilhermino Cunha sugeriu que juntamente com os Informes das Comissões Temáticas viesse alguma proposta da respectiva comissão, para dar objetividade à discussão; a pedido da Conselheira Rosângela Dias da Paz foram acrescentados dois itens à pauta, respectivamente no Informe da Comissão de Política e nos Informes gerais.

Ainda durante a discussão da pauta foi sugerido pela Conselheira Maria de Fátima de Azevedo Ferreira, e aprovado, que na pauta da próxima reunião conste um item referente à próxima eleição da presidência do CNAS.

Deliberação - aprovada a proposta de inclusão de item a respeito da eleição da presidência do CNAS na próxima reunião, bem como a apresentação, por parte das Comissões e da Presidência, de

relatório sobre os trabalhos realizados pelo Conselho Nacional de Assistência Social durante a atual gestão.

Deliberação: foi a seguinte a pauta aprovada para a reunião: 1 - aprovação da Ata da 59ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 1999; 2 - Proposta de resolução referente ao art. 379 do Decreto nº 3.048/99 e aprovação das Resoluções do CNAS nºs 88 a 115; 3 - Prorrogação do prazo da Resolução nº 33/99 e da Resolução nº 90/98; 4 - Informe sobre o Ano Internacional do Idoso - MEC e MTE; 5 - Informes da Comissão de Política e acompanhamento das conferências municipais e estaduais por parte do CNAS; 6 - Apresentação da *TV Futura* da Fundação Roberto Marinho; 7 - Exposição sobre o Programa de Renda Mínima; 8 - Informes da Comissão de Financiamento; 9 - Informes da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS; 10 - Informes da Comissão de Normas; 11 - Revisão do Regimento Interno do CNAS; 12 - Informes e apresentação de carta solicitando esclarecimento da Presidência do CNAS em relação à publicação da Política e da NOB.

1 - aprovação da Ata da 59ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 1999

Deliberação: aprovada por unanimidade.

Reiterado pedido da Conselheira Dora Sílvia Cunha Bueno a respeito da resposta da consulta feita à Consultoria Jurídica do MPAS sobre a citação dos conselheiros quanto à eleição da sociedade civil, que também pediu a relação dos nomes dos conselheiros citados. O Sr. Presidente comprometeu-se a renovar ofício pedindo à Consultoria Jurídica que mande uma resposta sobre o assunto.

2 - Proposta de resolução referente ao art. 379 do Decreto nº 3.048/99 e aprovação das Resoluções do CNAS nºs 88 a 115.

Proposta de resolução referente ao art. 379 do Decreto nº 3.048/99

Apresentada a proposta de resolução, o Sr. Presidente informou que ela era complementar à proposta da Secretaria de Estado da Assistência Social que visava atender ao Parágrafo Único do Art. 379 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e tinha como objetivo considerar atendido o requisito de gratuidade das entidades assistenciais que prestam serviços nas áreas de assistência social elencadas pela Secretaria. Apresentada a proposta de resolução do CNAS, foi amplamente discutida pelos Conselheiros Cláudio Lottenberg, Rosângela Dias da Paz, José Carlos Lassi Caldeira, Tânia Mara Garib, Leovane Gregório, Dora Sílvia Cunha Bueno, Wanda Engel Aduan, Maria de Fátima de Azevedo Ferreira, Eduardo Barbosa e pelo Sr. Presidente. A propósito do assunto, o Conselheiro Cláudio Lottenberg registrou seu protesto pelo fato de não estar incluída nessa resolução o Sistema Único de Saúde, uma vez que os centros de excelência em alta complexidade estavam fugindo do SUS e algo deveria ser feito para que os carentes pudessem ser também atendidos pelo Sistema Único de Saúde, sendo-lhe informado pela Secretária Wanda Engel Aduan que a presente resolução tratava de um ponto específico do decreto, sobre entidades assistenciais que, apesar de receberem contribuições dos seus beneficiários ou das famílias destes, poderiam ser consideradas como assistenciais e, portanto, gratuitas, se obedecessem a determinadas condições. Também foi informado pelo conselheiro Eduardo Barbosa que comissão

constituída na Câmara dos Deputados já tinham proposta de alteração da legislação e para tratar desse assunto da Saúde sugeriu que o Conselheiro Cláudio procurasse o Deputado Urcisino de Queiroz, que estaria apresentando sugestões a respeito da matéria à comissão da Câmara. O Conselheiro Paulo Coury, ainda sobre a questão de saúde, comunicou que o Ministério da Saúde estava trabalhando para salvaguardar os interesses da população quanto à garantia de atendimento aos cidadãos.

Deliberação: foi aprovada a seguinte resolução: "Resolução n° 116, de 19 de maio de 1999. O Plenário do Conselho Nacional de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 19 de maio de 1999, no uso de suas atribuições legais e segundo o que lhe faculta o Parágrafo Único do artigo 379 do Decreto n.º 3.048, de 06 de maio de 1999, por proposição nos termos do Memorando n.º 455, de 18 de maio de 1999, da Secretaria de Estado de Assistência Social, Resolve: Artigo 1º - O requisito de gratuidade exigido pelo inciso III do artigo 55 da Lei n° 8.212/91, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei n° 9.732, de 11 de dezembro de 1998, será considerado atendido pelas entidades beneficentes que prestem serviços de natureza exclusivamente assistencial, nas áreas de: a - atendimento às pessoas portadoras de deficiências: física, mental, visual, auditiva ou múltipla; b - atendimento a crianças de 0 a 6 anos, incluindo, guarda, desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo; c - atendimento a crianças e adolescentes de 7 a 14 anos em situação de risco pessoal e social; d - erradicação do trabalho infantil; e - atendimento a jovens de 15 a 24 anos em situação de risco pessoal e social; f - promoção social de famílias em situação de

risco; g - tratamento e recuperação de dependentes do uso de drogas; h - tratamento de pessoas portadoras do vírus HIV, câncer e doenças crônico-degenerativas; i - ações e serviços de atenção e apoio à pessoa idosa; j - atendimento escolar comunitário. Artigo 2º - Para a manutenção de suas atividades, as entidades que se enquadrarem no artigo 1º da presente Resolução poderão receber recursos, doações ou contribuições voluntárias, feitas por terceiros, pelos seus responsáveis, contribuintes ou pelos próprios beneficiários dos serviços, desde que seja garantido o livre acesso aos seus serviços, a todos que deles necessitarem, independentemente de contribuição ou doação. Parágrafo Único - Aplica-se o disposto no caput deste artigo à prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde. Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de abril de 1999, para fins de continuidade do gozo da isenção. Gilson Assis Dayrell, Presidente."

Aprovação das Resoluções do CNAS n°s 88 a 115.

Deliberação: foram aprovadas as resoluções 88 a 115, com pedidos de vista dos itens 45 e 55 da Resolução n° 115, pela Conselheira Rosângela Dias da Paz; do item 9 da Resolução n° 115, pelo Conselheiro Guilhermino Cunha; e do item 1 da Resolução n° 115, pela Irmã Maria Tereza Diniz. A Resolução n° 115 será publicada com a exclusão dos itens objeto de pedido de vista.

3 - Prorrogação do prazo da Resolução n° 33/99 e da Resolução n° 90/98

Foi apreciada a minuta preparada pelo Dr. Marcos Maia Júnior, Secretário-Executivo do CNAS, em relação à prorrogação do prazo da Resolução nº 33/99, que foi aprovada sem debates.

Deliberação: aprovada a Resolução nº 125, nos seguintes termos:

"Resolução nº 125. O Plenário do Conselho Nacional de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 19 de maio de 1999, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 80, de 28 de maio de 1998, Resolve: Artigo 1º - Prorrogar por mais 90 dias, a contar de 27 de maio de 1999, os efeitos da Resolução nº 33, de 24 de fevereiro de 1999. Artigo 2º - Estabelecer que para apuração dos percentuais de gratuidade as entidades beneficiadas pela Resolução nº 33/99 deverão apresentar os demonstrativos financeiros e contábeis dos exercícios de 1996, 1995 e 1994. Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

A seguir, foi apreciada a prorrogação do prazo da Resolução nº 90/98, que, após debatida pelos Conselheiros, foi aprovada nos seguintes termos: *"Resolução nº 126. O Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS, no uso de atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 24 do Regimento Interno, em conformidade com a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 25 de junho de 1998, considerando a decisão do Tribunal de Contas no Processo nº 009.482/97-0, do Instituto Sinai de Assistência Social, resolve: Artigo 1º - Prorrogar até 31 de dezembro de 1999 o prazo fixado no artigo 1º da Resolução/CNAS nº 178, de 5 de novembro de 1997. Artigo 2º - Autorizar a Secretaria Executiva do CNAS a proceder a baixa dos débitos da entidade que*

apresentar prestação de contas ou a comprovação da devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos, até a data do efetivo pagamento. Parágrafo Único - Após a análise dos processos de que trata o presente artigo, o CNAS deverá comunicar o Tribunal de Contas da União. Artigo 3º - A Secretaria Executiva deverá encaminhar aos Conselhos Estaduais e Municipais a relação das entidades inadimplentes, visando agilizar a cobrança dos referidos débitos. Parágrafo Único - Nas localidades onde os Conselhos Municipais ainda não foram instalados, a comunicação deverá ser feita ao Conselho Estadual correspondente. Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

4 - Informe sobre o Ano Internacional do Idoso - MEC e MTE

Antes de entrar na análise do ponto de pauta, o Sr. Presidente comunicou que o novo suplente da Conselheira Wanda Engel Aduan era o Sr. Marcelo Garcia Vargens, que substituiria a Dra. Albamaria Abigalil. Deu-lhe as boas-vindas e informou que ele não tomava posse por ser representante do Governo. As Conselheiras Rosângela Dias da Paz e Maria de Fátima de Azevedo Ferreira, ao felicitarem o novo Conselheiro, pediram que constasse em Ata o reconhecimento à contribuição que a Conselheira Albamaria Abigalil prestara não apenas ao Conselho Nacional de Assistência Social como para toda a área da assistência social.

O Sr. Presidente, na qualidade de representante do Ministério do Trabalho, participou as ações desenvolvidas pelo MTE em relação ao Ano Internacional do Idoso, destacando a participação em encontro organizado pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, na cidade de Foz do Iguaçu, ocasião em que coordenou uma mesa de trabalho com representantes da Argentina, do Uruguai, do Paraguai

e Brasil, onde foi divulgado um conjunto de instrumentos que estão sendo disponibilizados para a implementação das ações da Política Nacional do Idoso, destacando dois programas, o Programa de Geração de Emprego e Renda, Proger, e o Programa de Qualificação Profissional, Planfor, cujos objetivos são criar condições para que os idosos possam participar da vida socioeconômica da comunidade, criando linhas de financiamento, com juros privilegiados, para que os quiserem abrir seus negócios, e qualificando-os para sua efetiva inserção na vida laboral, dado os avanços tecnológicos existentes no mundo. Como ponto culminante desse encontro, salientou o Acordo Sociolaboral assinado entre os países do Mercosul que proíbe a discriminação por idade.

A Conselheira Sônia Maria Ribeiro Moreira, por parte do Ministério da Educação, comunicou que os responsáveis por esse assunto eram o Sr. Maurício de Pinho Gama e a Sra. Ivana Siqueira. Fez saber ainda que o Ministério que representa está finalizando um plano, em reunião com todos os pró-reitores das universidades brasileiras, no sentido de incluírem em várias áreas de ensino um curso específico sobre geriatria e gerontologia na modalidade de extensão. Em outubro, por ocasião das solenidades referentes ao idoso, o MEC estará realizando um evento com prêmios para as crianças do ensino fundamental que apresentarem o melhor trabalho de redação enfocando o idoso, o envelhecimento e as formas de preconceitos. Em agosto, haverá em Florianópolis o Congresso Ibero-americano sobre o Idoso. Ressaltou ainda que o MEC está dando apoio e articulando o seminário. Para maiores esclarecimentos, comunicou que a Sra. Ivana Siqueira, da

Secretaria de Ensino Especial, se colocava à disposição para vir ao CNAS e ouvir opiniões, para que o MEC possa incorporá-las.

Ainda sobre o Ano Internacional do Idoso, a Conselheira Tânia Mara Garib comunicou que do dia 9 à 12 de junho, em Águas de Lindóia, será realizada a II Conferência Internacional da Maturidade, e solicitou permissão para representar o CNAS no referido conclave, o que foi aprovado, apenas recomendando o Sr. Presidente que fosse solicitado à comissão organizadora do evento que fosse enviado o convite ao CNAS, para ser oficializada a representação da Conselheira.

5 - Informes da Comissão de Política; acompanhamento das conferências municipais e estaduais por parte do CNAS

Informes da Comissão de Política

A Conselheira Tânia Mara Garib informou que, por falta de *quorum*, a comissão não se reunira, o que certamente prejudicaria alguns assuntos em andamento, como, por exemplo, a elaboração do programa da Reunião Ampliada. Comunicou a realização, nos dias 15 e 16 de junho, do Seminário da Frente Suprapartidária da Câmara dos Deputados, pedindo ao Conselheiro Eduardo Barbosa que explicitasse o assunto.

O Conselheiro Eduardo Barbosa comunicou os Conselheiros que seria realizado, nos dias 15 e 16 de junho, no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, Seminário da Frente Suprapartidária de Assistência Social, que contaria com a presença de todas as autoridades da área, além dos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e dos representantes das Frente Parlamentar da Assistência Social, tendo como temas "A Assistência Social na

ótica dos direitos, a questão da focalização e os efeitos da globalização"; "Financiamento da política pública de Assistência Social e a universalização dos direitos"; "A reforma do Estado e a rede de Assistência Social e proteção social". Explicou que com o seminário se pretendia, primeiro, buscar subsídios para influenciar no orçamento; segundo, marcar a instalação da Subcomissão Permanente de Assistência Social na Comissão de Seguridade; terceiro, em razão de não haver neste ano a Conferência Nacional de Assistência Social, aproveitar o momento para ter contato com os conselhos estaduais e municipais, gestores estaduais e municipais, bem como com o Fonseas e o Fongemas. Informou ainda que a participação do Conselho Nacional de Assistência Social seria como co-coordenador do processo e na parte técnica, colaborando na elaboração, concepção, realização e fechamento das propostas apresentadas. Finalmente, aditou que o seminário seria realizado pela Câmara dos Deputados, com apoio da SEAS e CNAS, com financiamento da Comissão de Seguridade da Câmara dos Deputados.

Deliberação: participação do CNAS na condição de co-colaborador e co-organizador do evento. Mudança da data da próxima reunião ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social para 17 de junho, a fim de que todos os Conselheiros participem do seminário. O conselheiro Eduardo Barbosa propôs a alteração do calendário de reuniões do CNAS, uma vez que praticamente todas elas ocorreriam em uma quarta-feira, dia da semana muito complexo no Congresso, com reuniões de comissões e plenário, o que dificultava sua presença em um lugar ou em outro, assegurando o Sr. Presidente que o Secretário-Executivo estudaria a possibilidade de alteração.

Ainda em relação à Comissão de Política, a Conselheira Tânia Mara Garib fez a divulgação do folder do Segundo Processo Especial de Seleção de Projetos para o Programa Brasil Criança Cidadã, pedindo aos Conselheiros que o divulgassem em seus Estados e Municípios. A Conselheira Maria de Fátima de Azevedo Ferreira solicitou, e foi atendido, que a Dra. Wanda Engel Aduan fizesse uma exposição sobre o novo programa, destacando qual o resultado do anterior, como será feito agora e qual a participação dos Estados nele. A Conselheira Tânia Mara Garib ainda solicitou a revisão do documento de recomendações para conselhos municipais e estaduais, uma vez que estava provocando uma certa confusão um dos artigos do referido documento, mais especificamente o que dizia que "revistos os documentos da instituição, far-se-á uma visita técnica à instituição". Em razão desse artigo, alguns conselhos estavam entendendo que para poder realizar essa visita técnica teriam de ter uma equipe técnica, e hoje os municípios não têm condição de manter uma equipe técnica nos conselhos municipais. Propôs que, quando fossem enviadas as sugestões dos Conselhos Estaduais, o artigo fosse mudado para "os conselheiros façam uma visita ou uma supervisão", para resolver o problema. Finalmente, comunicou que a Professora Carmen Mehedff encaminhara o boneco do livro texto que subsidiará as cinco apresentações, via TV Escola, que ocorrerão no mês de junho, para análise e rápido encaminhamento de um parecer. Que lhe fora delegada essa incumbência, e ela já fizera algumas observações, que iria discutir com a Professora Carmen Mehedff, mas queria que todos os Conselheiros apresentassem suas opiniões sobre o trabalho. O Conselheiro José Carlos Lassi Caldeira sugeriu, e foi aceito, que a Professora Carmen Mehedff

enviasse o material em disquete para os conselheiros, que seria examinado pelos Conselheiros, devendo as observações serem estudadas pela comissão do CNAS instituída para esse fim, no dia 1º de junho.

Deliberação: participarão da reunião preparatória do programa de capacitação de conselheiros, a realizar-se no Rio de Janeiro, nos dias 24 e 25 de maio, o Sr. Presidente do CNAS, a Conselheira Maria de Fátima de Azevedo Ferreira e a Sra. Dorinha.

Acompanhamento das conferências municipais e estaduais por parte do CNAS

Sobre o acompanhamento das conferências municipais e estaduais por parte do CNAS, a Conselheira Rosângela Dias da Paz lembrou que na reunião conjunta com os conselhos estaduais vários conselheiros fizeram referência às conferências. Assim, propunha que o CNAS as acompanhasse, e não só o Presidente mas todos os Conselheiros deveriam se fazer representar, especialmente nas conferências estaduais; das municipais, participariam daquelas realizadas em seus municípios. Sugeriu que na Comissão de Política fosse escolhido um grupo de trabalho que, no final do segundo semestre, faria levantamento do resultado das conferências, baseado em síntese que seria pedida aos Estados, para ver quais são as demandas, os problemas, quantas conferências foram realizadas, enfim, quais as questões mais candentes dos conselhos estaduais e municipais.

Deliberação: o Sr. Presidente comunicou que a Comissão de Política poderia tratar do assunto e trazer um calendário, a ser aprovado pelo Plenário, das conferências para ver a possibilidade de participação dos conselheiros.

6 - Apresentação da TV Futura da Fundação Roberto Marinho

Foi concedida a palavra à Sra. Margarida Ramos, superintendente da Fundação do *Canal Futura*, que expôs as atividades realizadas pela *TV Futura*, para melhor conhecimento do trabalho desenvolvido e para ver as possibilidades de maior interação com o Conselho. Lembrando que a Fundação Roberto Marinho é uma instituição brasileira sem fins lucrativos, de utilidade pública, registrada e certificada como entidade de assistência social, atuando há 21 anos no país, com uma equipe de cerca de 200 pessoas, cuja missão é contribuir para a solução dos problemas educacionais da maioria da população brasileira, por meio do uso dos meios de comunicação, discorreu sobre os programas oferecidos pela *TV Futura*, salientando que eram os introdutores dos telecursos, contando no momento com os telecursos de 1º e 2º Graus, supletivo e profissionalizante. Como outras áreas de atuação da Fundação Roberto Marinho, citou as de preservação do patrimônio cultural histórico e a de ecologia, com preservação do meio ambiente, projetos que tendem também a ter enfoque educacional. Sobre o *Canal Futura*, especificamente, informou que ele era o mais novo projeto da Fundação Roberto Marinho, inaugurado há um ano e meio, hoje 24 horas no ar, com cerca de 3.000 programas, 1.500 interprogramas, e cerca de 5.000 instituições recebendo gratuitamente o sinal, inclusive na Banda C ou na parabólica convencional, com um parque instalado de cerca de 8 milhões de antenas. Isso, multiplicando por três ou quatro membros de uma família, dá um público potencial, atingido sem nenhum custo, de 30 milhões de telespectadores. Após discorrer sobre inúmeros

projetos da Fundação Roberto Marinho, colocou-se à disposição para o debate.

O Sr. Presidente informou que havia recebido um vídeo do *Canal Futura*, contendo diversas experiências com detalhes, estando à disposição dos conselheiros que dele quisessem tomar conhecimento. Afirmou o Sr. Presidente que certamente o *Canal Futura* poderia ajudar a capacitar tanto conselheiros como gestores em um programa mais amplo. Manifestou-se ainda a respeito da exposição o Conselheiro José Carlos Lassi Caldeira, indagando se as instituições que participaram do Telecurso legendado, para surdos receberiam as fitas em VHS, sendo-lhe respondido pelo Sr. Sidney Gonzalez que sim, mas que houvera um atraso de cerca de um mês na legendagem das fitas; a Conselheira Wanda Engel Aduan solicitou ajuda para propagar uma política para juventude e expôs sua idéia sobre o tema, confirmando a Sra. Margarida Ramos que a Fundação Roberto Marinho dispunha não apenas do *Canal Futura*, mas de outros espaços privilegiados de difusão, podendo ser aproveitado o que já existe nos programas para gerar uma ação educativa voltada para essa intenção. O Conselheiro Carlos Ajur Cardoso Costa colocou-se à disposição para, junto com a Fundação Roberto Marinho, discutir alguma ação em benefício dos portadores de deficiência visual, que ainda encontram sérios problemas de acesso à educação, ocasião em que a Sra. Margarida Ramos lembrou que a Fundação Roberto Marinho restaurou a única máquina de impressão de jornal em braile, e que, portanto, se poderia pensar em um livro em braile para os portadores de deficiência visual acompanharem o telecurso. O Sr. Presidente agradeceu a presença da Dra. Margarida Ramos e do Dr. Sidney Gonzalez, ressaltando que fora de grande valia a

participação deles na reunião do Conselho Nacional de Assistência Social.

7 - Exposição sobre o Programa de Renda Mínima

A Conselheira Sônia Maria Ribeiro Moreira informou que estava sendo distribuído pelo seu suplente, Conselheiro José Andrade do Nascimento, também da equipe, pasta com documentos relativos ao Programa de Renda Mínima. Em primeiro lugar, ao expor o tema, ela chamou a atenção para o título completo do programa: "Programa de garantia de renda mínima para toda criança na escola", enfatizando que a expressão "para toda criança na escola" é que lhe dava o caráter pedagógico. Historiou a origem do programa, recordando que a lei que o criou, sancionada em 1997, era de autoria do Deputado Nelson Marchezan; passou para a coordenação do MEC por uma portaria de 1998, quando foi constituído um comitê para o Programa de Renda Mínima; que o referido comitê era composto de membros de quatro ministérios - Ministérios da Educação, da Previdência e Assistência Social, da Fazenda e de Orçamento e Gestão - sendo a coordenação do Ministério da Educação. disse que havia também um técnico do IPEA, fez os estudos sobre o programa de renda mínima e sobre os municípios que deveriam ser indicados para serem atendidos. Destacou ainda que o volume a ser trabalhado seria de 3.700 municípios, cobrindo, até o ano 2002, se for seguida a regra prevista, 61% dos municípios. Mostrou as dificuldades encontradas para implantação do programa, porque muitos prefeitos acreditavam que a recompensa financeira não seria tão expressiva. Para calcular a quantia que a família recebe por esse programa, explicou que havia uma fórmula, constante no manual

de instruções que os conselheiros haviam recebido, que variava de acordo com o salário que a família recebia e a quantidade de membros de cada uma; que a quantia não era fixa para as famílias, em razão das diferenças regionais e pelo pouco dinheiro existente para ser repassado. Para participar do programa, os municípios já indicados teriam de tomar a iniciativa de fazer uma lei municipal, instituindo o programa em seu município; instituído o programa, o município deveria fazer um levantamento das famílias passíveis de serem atendidas; que essas famílias devem ter filhos de zero a 14 anos, sendo beneficiados diretamente com o programa os de 7 a 14 anos. Para a família participar do programa, a criança de 7 a 14 anos teria de freqüentar sempre a escola no tempo regulamentar, com assiduidade mensal de 90%. O coordenador do programa seria a Secretaria Municipal de Educação; o acompanhador, um conselho, designado para esse programa, que poderia não ser um conselho próprio do programa, podendo ser usado o conselho da merenda, o Conselho de Assistência Social, mas que se insistia na idéia de que fosse um conselho já existente, para ter alguma habilidade para acompanhar programas desse tipo, o que facilitaria o acompanhamento. Sobre o que a Secretaria Municipal de Educação tem de fazer para implantar o programa e levantar as famílias, explicou que teria de tomar a decisão de que o município iria participar do programa com seus 50% em espécie ou com uma proposta socioeducativa, geralmente optando por esta última. Em relação à queixa de que a ajuda dada à família não era muito, argumentou que este não é o único programa do Governo destinado a amparar crianças na idade de 7 a 14 anos. Observou que em 23 de abril deste ano foram assinados os primeiros 100 convênios, já havendo

106 municípios conveniados nesse programa e outros 100 convênios em vias de serem assinados até o final do mês, com um benefício médio por família de 40 reais. Esses 106 municípios conveniados, que já assinaram, têm 62.704 famílias; em crianças de 7 a 14 anos, são atendidas 127.850 crianças. O custo total dos convênios com os 106 municípios – os 50% do Governo Federal e 50% do município – estava em volta de 28 milhões de reais. Para o ano de 1999, havia 100 milhões para gastar com os municípios indicados. Como parceiros nesse trabalho, citou os agentes comunitários de saúde, a Secretaria Estadual de Educação, o Comunidade Solidária, a Undime – União dos Representantes dos Secretários Municipais de Educação; para divulgação do programa, eram utilizadas as rádios locais e os pequenos jornais que, ao informarem a população, pressionavam de forma eficiente os prefeitos a aderirem ao programa. Em relação ao repasse de verba, disse que trimestralmente o município a recebia e era repassada em dinheiro e na quantidade específica a cada família; que quem assina o convênio é o MEC, por meio do FNDE; quem analisa o programa é o Comitê Gestor; o programa tem duração de 12 meses, podendo ser prorrogado automaticamente, se o município assim desejar. Afirmou ainda que, pela lei, o programa não deverá se encerrar no ano 2002, mas dependerá de uma revisão, quem sabe, do próximo governo. Concluída a exposição, falou a Conselheira Maria de Fátima de Azevedo Ferreira, que a considerou muito clara e muito interessante o programa. Formulou duas indagações: primeira, por que o programa se encontrava no Fundo Nacional de Assistência Social; segunda, se seriam utilizados todos os recursos disponíveis para este ano no programa. A Conselheira Sônia Maria

Ribeiro Moreira, a respeito da primeira pergunta, disse que quando o Programa de Renda Mínima foi aprovado, foi imediatamente designado o MEC para que o coordenasse. A primeira decisão foi que a União repassaria ao MEC a verba do programa, que iria geri-lo através do FNDE e coordenaria o programa, uma vez que ele tem a ver com criança na escola. Lembrou que na época houve uma posição do Ministério da Previdência no sentido de que, à medida que esse programa trabalharia com criança na escola, mas era de cunho social, a verba deveria ser repassada ao Ministério da Previdência e este repassaria ao MEC. Segundo era do seu conhecimento, foi um acerto de cavalheiros, e desconhecia qualquer justificativa diferente dessa. Sobre os recursos disponíveis, a idéia era trabalhar o mais rapidamente os cento e poucos milhões existentes para o programa, mas disse que o Presidente da República, por ocasião da assinatura dos primeiros convênios, em 23 de abril, falara na possibilidade de uma suplementação de verba. O Conselheiro Emerson José Osório Pimentel Leal, em suas ponderações, enfatizou a necessidade de que, se o município contemplando não se habilitasse ao programa, deveria ser aberta possibilidade àquele que quisesse participar. A Conselheira Tânia Mara Garib pediu que o MEC pensasse em alguma alternativa para serem incluídas as capitais brasileiras, onde estão os maiores bolsões de pobreza.

8 - Informes da Comissão de Financiamento

A Conselheira Maria de Fátima de Azevedo Ferreira solicitou à SEAS que, logo após o IPEA conclua os estudos sobre critérios de partilha que estão sendo efetuados, sejam enviados à Comissão de

Financiamento, para serem discutidos, pois servirão de subsídio para a elaboração do orçamento para 2000. A respeito da execução orçamentária de 1999, informou que era preciso que viesse por metas, para se ter idéia, trimestre a trimestre, de quanto está sendo executado e, se não estiver sendo executado, qual a razão. Sugeriu, finalmente, que a Comissão de Financiamento do CNAS tivesse uma maior interlocução com a respectiva comissão do Conselho Nacional de Saúde, principalmente na parte referente ao SUS.

9 - Informes da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

A Conselheira Wanda Engel Aduan participou ao Conselho que o Sr. Álvaro Machado fora oficialmente nomeado Secretário de Políticas Sociais; que no dia seguinte estaria sendo instalada a Comissão Tripartite, fazendo parte dela, como representante do Governo Federal, o Sr. Álvaro Machado, na qualidade de Secretário, o Marcelo e a Marlete, Coordenadora da Descentralização. Por parte dos Secretários Estaduais, compõem a Comissão Tripartite os Secretários do Pará, Mato Grosso do Sul e Maranhão. Por parte dos municípios, fazem parte os Municípios de Valinhos, Belém e Campo Grande. As representações, tanto de Secretários Estaduais como de Municipais, foram decisões do Fongemas e Fonseas, respectivamente. Destacou que ficaram dois representantes do mesmo Estado, voltando apresentar sua preocupação com a formação das Comissões Bipartites nos Estados, uma vez que entendia que deveriam compor essas comissões os municípios maiores, que têm os maiores problemas na área social. Sobre o problema de Minas Gerais, em relação à CND, informou que foram assinados convênios com mais de 105 municípios,

ficando apenas 80 de fora, mas esperava-se que até o final do mês todos os municípios estivessem em condições de receber diretamente os recursos. Em relação ao repasse dos recursos, comunicou que no dia 10 de cada mês eles eram repassados para Estados e municípios, mas que tivera conhecimento de que alguns Estados e municípios não os estavam repassando às entidades, pedindo, assim, ao CNAS que solicitasse aos conselhos estaduais e municipais que fizessem seu papel controlador e fiscalizador do repasse desses recursos para as entidades. Ainda participou que para tirar qualquer dúvida em relação à Política de Assistência Social fora ativado um Prevfone, cujo número era 0800.780191, solicitando ampla divulgação por parte dos conselheiros para que qualquer problema de fluxo de recursos ou de relação Estados/entidades, entidades/conselhos pudesse ser resolvida por esse meio. Falou a seguir do lançamento do novo concurso do BCC, sobre o qual os Conselheiros haviam recebido o folder. Disse que o BCC, em razão do seu público-alvo, tinha um caráter mais urbano, e apresentava algumas mudanças em relação ao primeiro lançamento, destacando que neste são as prefeituras que se candidatam, apresentam projetos, de acordo com sua própria rede de ONGs, mas quem se habilita é a prefeitura; o Estado só pode apresentar projeto se a ação for de caráter intermunicipal; que comitês estaduais darão as notas, mas a última definição será do próprio conselho, desde que preservada a avaliação técnica. Comunicou que os projetos podem ser de até 50 mil, nas cidades de menos de 1 milhão de habitantes, e de 100 mil, daí por diante. Cada cidade pode apresentar até três projetos, se tiver problema de lixo, problema de menino de rua, problema de prostituição, por exemplo, sendo um para cada eixo da população a

ser atendida. Disse ainda que para o referido programa a Secretaria dispunha de 30 milhões de reais, o que daria para atender aproximadamente 400 projetos. Entretanto, destacou, se houver co-financiamento, poderia ser aumentado o número, atendendo-se a 250 mil crianças.

Sobre a indagação da Conselheira Fátima a respeito do critério de partilha, informou que o IPEA estava ultimando os estudos sobre vários cenários e se estava trabalhando com a idéia de que a distribuição de recursos pudesse ser norteadora de agendas sociais em cada Estado, sem que a rede fosse prejudicada e as ações que se vêm desenvolvendo sofressem solução de continuidade. Em relação ao programa de capacitação, comunicou que ele seria veiculado pela mídia, pela TVE, pretendendo-se um processo contínuo e sistemático de capacitação. Quanto ao atendimento de jovens, a pretensão seria criar, até o final do ano, pelo menos 60 centros de juventude, tendo como atividade principais as culturais e esportivas e alguma oferta de aumento de escolaridade; que essa proposta seria para as grandes metrópoles, começando pelo Rio de Janeiro por já dispor de infra-estrutura para isso.

Após a exposição da Secretária de Assistência Social manifestaram-se os Conselheiros José Carlos Lassi Caldeira, que se congratulou com ela pela agilidade com que resolveu o problema de Minas Gerais e pediu que para os municípios que estivessem com a CND vencida fosse feito um termo aditivo aos convênios para que eles os apresentassem posteriormente. A Conselheira Wanda Engel Aduan observou que no Rio de Janeiro, em sua gestão, dava-se um prazo para que os documento fossem apresentados e sugeriu que essa idéia fosse apresentada à prefeitura de Belo Horizonte.

10 - Informes da Comissão de Normas

A Conselheira Rosângela fez um breve relato da Oficina sobre Marco Legal e Filantropia, considerando-a extremamente produtiva, com apresentação de propostas concretas. Entretanto, lamentou a ausência de vários conselheiros, tanto titulares como suplentes, governamentais e não-governamentais. Sobre as conclusões dos trabalhos de grupo da Oficina, foram debatidas pelo Plenário seis sugestões em relação ao Marco Legal, que devem ser encaminhadas pelo CNAS, por ofício, à Casa Civil, ao Ministro da Previdência e ao Comunidade Solidária, uma vez que está sendo elaborada a regulamentação da Lei nº 9.790, que trata da matéria.

Deliberação: aprovada a proposta da Conselheira Rosângela Dias da Paz de enviar, por ofício, à Casa Civil, ao Ministro da Previdência, ao Comunidade Solidária as seguintes sugestões: 1 - na regulamentação do art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.790, observar o definido nos arts. 2º e 3º da LOAS. Tais artigos definem atividades de promoção de Assistência Social. 2 - No processo de seleção dos projetos, deverão ser incluídos critérios técnicos que obedeçam às diretrizes das políticas públicas existentes, bem como sejam respeitados os mecanismos (a legislação) pertinentes a cada área, para o repasse de recursos. 3 - Consulta sobre a abrangência da Lei nº 9.790 à Consultoria Jurídica do MPAS. Solicitar parecer sobre a aplicação de recursos nas esferas estaduais e municipais - se deverão criar legislação específica para tratar dos termos de parceria. 4 - Proposta de que o processo de seleção para os termos de parceria seja feito por meio de concurso. 5 - Que seja estendido para 30 dias o prazo para que os conselhos se manifestem

sobre os termos de parceria. 6 - Que um representante dos conselhos setoriais da área em questão participe da seleção, do acompanhamento e da avaliação.

Em relação à Lei nº 9.732 e ao Decreto nº 3.039/99, contido nos arts. 206 a 210 e art. 379 do Decreto nº 3.048/99, foram debatidos os seguintes pontos, que deverão ser encaminhados à Comissão de Normas e à Frente Parlamentar para estudo: 1 - Com relação à gratuidade em caráter exclusivo (art. 30, IV, do decreto nº 3.039/99, O CNAS, em conjunto com a SEAS, deverá trabalhar no sentido de prestar esclarecimentos e capacitar conselheiros, gestores e representantes de instituições, sobre a concepção de gratuidade exclusiva e também sobre o conceito de Assistência Social Beneficente. 2 - Com relação aos conceitos de Assistência Social e de pessoas carentes contido no Art. 30, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto, comparando-se com o disposto na LOAS: que o Decreto amplia o leque de destinatários da Assistência Social e clarifica os conceitos de Assistência Social Beneficente e de pessoas carentes, favorecendo assim a definição dos destinatários da Assistência Social; deve-se divulgar, junto com a LOAS e a Política de Assistência Social, o Decreto com os critérios. 3 - Com relação à gratuidade e à proporcionalidade da isenção de que trata o art. 31, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto: o § 5º do art. 30 do Decreto, que também considera como de Assistência Social Beneficente a pessoa jurídica de direito privado que presta 60% dos atendimentos pelo SUS, está em contradição ao conceito apresentado no § 1º, uma vez que permite que a instituição cobre 40% de seu atendimento. Além disso, o atendimento pelo SUS não é gratuidade, é reembolsado pelo governo. Ainda em relação à

gratuidade e à proporcionalidade, o art. 31 trata de um outro tipo de instituição: a instituição sem fins lucrativos que atende também a pessoas carentes. Essas instituições, além da renúncia fiscal proporcional que lhes conferem os art. 22 e 23 da Lei 8.212/91, modificada pela Lei 9.732/98, têm direito a outras isenções que não estão vinculadas à comprovação de benefícios prestados gratuitamente, contradizendo também o conceito apresentado de Entidade de Assistência Social Beneficente. 4 - Com relação à competência do órgão gestor e do respectivo Conselho de acompanhar e fiscalizar a concessão de vagas, é fundamental que o órgão gestor e o Conselho de Assistência Social possam contar com os serviços oferecidos pelas entidades abrangidas pela lei, resguardadas as competências dos gestores e conselheiros. Como propostas foram apresentadas as seguintes: o CNAS e a SEAS deverão, urgentemente, fazer proposições quanto ao fluxo de informações e à capacitação para gestores e conselheiros, para que estes possam exercer o papel estabelecido pelo Decreto. Devem também ampliar as discussões junto aos Conselhos Municipais e Estaduais sobre a obrigação das instituições de assistência social beneficentes só prestarem atendimento gratuito, não perdendo de vista que o atendimento gratuito ao destinatário da Assistência Social é prerrogativa fundamental estabelecida na LOAS.

A seguir, foi concedida a palavra ao Conselheiro José Carlos Lassi Caldeira, que reiterou pedido da Febiex ao CNAS no sentido da elaboração de uma resolução resguardando os direitos das entidades prestadoras de serviços, independentemente de sua natureza jurídica, inscreverem-se ou cadastrarem-se nos Conselhos Municipais ou Estaduais de Assistência Social. A esse respeito,

manifestou-se a Conselheira Rosângela Dias da Paz, que informou que a Comissão de Normas discutira o assunto e achara por bem solicitar à Consultoria Jurídica um parecer a respeito da matéria, antes de tomar uma decisão. Por proposição do Sr. Presidente, foi aventada uma solução emergencial, qual seja, encaminhar ofício aos locais onde estivesse havendo discriminação às entidades prestadoras de serviço acompanhado de um exemplar da NOB, como subsídio.

Deliberação: encaminhamento de ofício com exemplar da NOB para os locais onde está havendo discriminação às entidades prestadoras de serviços, até que haja decisão final do CNAS a respeito do assunto.

11 - Revisão do Regimento Interno do CNAS

O Secretário-Executivo do CNAS comunicou aos Conselheiros que a comissão encarregada de analisar o Regimento Interno se reuniu e fez sua proposta; que fora preparado um quadro onde constava o Regimento atual e as proposições apresentadas, que seria entregue aos Conselheiros em disquete para ser examinado, sendo a matéria discutida na próxima reunião do Conselho.

12 - Informes e apresentação de carta solicitando esclarecimento da Presidência do CNAS em relação à publicação da Política e da NOB

A Conselheira Rosângela Dias da Paz explicou que alguns conselheiros da sociedade civil passaram a receber telefonemas questionando por que não saiu uma portaria do Ministro a respeito da NOB e da Política. Em razão disso, os Conselheiros escreveram

uma carta ao Presidente do CNAS, nos seguintes termos: "Prezado senhor, gostaríamos de solicitar esclarecimentos da Presidência com relação à publicação da Política Nacional de Assistência Social e da NOB, conforme histórico que apresentamos abaixo: 1. a Política e a NOB foram frutos de um processo amplo de discussão entre o CNAS, SAS, Estados e Municípios, culminando com a Reunião Ampliada de Belém, em outubro de 1998. 2. Na reunião do colegiado de dezembro de 1998, o CNAS aprovou a PNAS e a NOB com a presença do Ministro da Previdência, ficando do Sr. Ministro de encaminhar a Portaria para a Imprensa Oficial. 3. Na reunião de fevereiro de 1999, o CNAS cobrou a publicação em *Diário Oficial* destes importantes documentos, e a justificativa apresentada foi de que, em face das mudanças na Secretaria Nacional de Assistência Social, eram necessários ajustes na Política e na NOB. O CNAS debateu a questão, concordando com a reivindicação da SEAS de alterar o prazo de instalação das comissões bipartites e tripartites. 4. Na reunião de março de 1999, a Política e a NOB não tinham ainda sido publicadas, e a justificativa apresentada pelo Chefe de Gabinete da SEAS foi de que o Ministro estava cuidando da recomposição dos recursos da Previdência e posteriormente seria encaminhada à publicação. 5. Na reunião de abril de 1999, onde novamente foi cobrada a publicação dos documentos, inclusive com a presença dos Conselhos Estaduais, foi anunciado que a publicação sairia na quinta-feira seguinte. 6. No dia 16 de abril de 1999, finalmente foi publicada a Política Nacional de Assistência Social e a NOB através de uma resolução do CNAS, assinada pelo presidente e não por uma portaria assinada pelo Sr. Ministro. 7. Em reunião do FONSEAS, em Curitiba, a 16 de abril de 1999, que contou com a

expressiva presença dos Secretários Estaduais, a Secretária da SEAS, Dra. Wanda Engel, anunciou oficialmente a publicação da NOB e da PNAS, para aquele dia, no *Diário Oficial*. As questões que gostaríamos de esclarecer são as seguintes: - esperamos 4 meses para a publicação dos documentos, entendendo a importância e o peso político de uma portaria do Sr. Ministro. Por que não fizemos esta publicação no mês de dezembro passado? Podemos efetivamente contar com o apoio do Ministério e da SEAS para a implantação da PNAS e da NOB? Solicitamos que estas questões e os devidos esclarecimentos sejam incluídos na pauta da reunião do CNAS. Atenciosamente, assinam vários conselheiros."

A respeito do assunto, o Sr. Presidente apresentou os seguintes esclarecimentos: que fora praticamente conduzido à publicação da NOB e da Política por uma deliberação que a Sra. Secretária tomou com o Sr. Ministro verbalmente; que realmente, houve, da parte da presidência, quando foi feita a resolução, a tentativa de colocar nas mãos do Ministro a divulgação da Política, porque a aprovação da matéria foi do Conselho. Que a pedido da Secretária, para poder dilatar aqueles prazos, houve o retardamento da publicação, entretanto, o ato jurídico estava perfeito apenas com a aprovação do Conselho. Ponderou que, talvez por assim também entender, o Sr. Ministro não fez a portaria, porque seria redundante. Todavia, aduziu, não tivera essa informação, nos termos em a apresentava no momento, diretamente de S.Exa. Assim, comprometeu-se a trazer esse esclarecimento em uma próxima reunião, para saber se houve de fato o entendimento de que a aprovação do CNAS dispensaria a portaria. Acrescentou que se fosse esse o entendimento, até poderia servir de jurisprudência para o CNAS, que, ao aprovarmos

determinados documentos, não mais teria de dar satisfação nem pedir apoio de mais ninguém, encerrando a matéria no próprio Conselho Nacional de Assistência Social. Recordou que a idéia era o Ministro utilizar aqueles documentos para lhes dar divulgação nacional. No entanto, acreditava que, devido à forte pressão de toda a sociedade brasileira pela imediata publicação dos documentos, já tendo atendido o pedido de prorrogação, o Ministro resolveu mandar publicar daquela forma, o que não diminuía em nada, do ponto de vista do Conselho, o valor dos documentos aprovados. Reafirmou sua pretensão de perguntar as razões do fato diretamente ao Ministro e trazer a resposta na próxima reunião.

A seguir, comunicou o recebimento de convite do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná para participar da Assembléia do Fórum Estadual de Assistência Social sobre o tema "Instrumentos de Financiamento da Política de Assistência Social Pública". Esclareceu que o CNAS fora convidado para participar, na qualidade de debatedor, da mesa-redonda "Política de investimentos realizada pela União e Estado do Paraná na área de Assistência Social pública". Alegando que a Conselheira Fátima é do Paraná e a reunião será realizada em Curitiba, sugeriu indicar a Conselheira Fátima como representante do Conselho.

Por fim, pediu às Comissões do Conselho que fizessem um pequeno resumo do trabalho desenvolvido neste último ano, para constar de relatório que será apresentado pela presidência na próxima reunião, contendo os avanços que este Conselho obteve no período.

III - Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, lembrando que a próxima reunião ordinária será realizada no dia 17 de junho.

Obs.: Fazem parte integrante desta Ata as notas taquigráficas anexas.